



## **Conselho Municipal de Educação – CME/SCS**

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### **Parecer nº 03/2016**

Processo nº 153/2016

**Credencia e autoriza o funcionamento da  
Adriane Inês Waechter & Cia Ltda – ME  
Escolinha de Educação Infantil PIÁ  
Aprova o Regimento Escolar**

#### **Relatório**

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento da Adriane Inês Waechter & Cia Ltda – ME -Escolinha de Educação Infantil PIÁ, situada na Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 1130, Linha Santa Cruz, em Santa Cruz do Sul/RS.

A **Adriane Inês Waechter & Cia Ltda – ME -Escolinha de Educação Infantil PIÁ** está inscrita sob nº 24.413.224/0001-93 e está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 67/2016.

O processo nº 153/2016 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

- 1 – Ofício, subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando credenciamento e autorização para o funcionamento;
- 2 – Justificativa para o pedido;
- 3 – Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;
- 4 – Declaração registrada em cartório, constando que as dependências da EEI são de uso exclusivo para a oferta de Educação Infantil;
- 5 – Fotografias mostrando aspectos internos e externos do prédio;



## Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

6 – Cópia atualizada do CNPJ;

7 – Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;

08 – Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;

09 – Planta baixa do terreno e do prédio;

10 – Cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância

Sanitária;

11 – Ficha Verificadora preenchida durante a visita “in loco” e assinada no

final pela representante legal da instituição.

12 – Regimento Escolar disciplinando a oferta de Educação Infantil,

encaminhado conforme a legislação vigente, em condições de aprovação;

13 – Proposta Pedagógica;

14 – Anexo III – Requisitos mínimos para: acervo bibliográfico e material

didático;

15 – Anexo IV A e B – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da

direção, professoras, monitoras e/ou atendentes e equipe multiprofissional;

16 – Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento,

licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância

Sanitária;

17 – Anexo VI – Quadro de Matrículas;

18 – Ficha Verificadora preenchida e assinada pela representante legal da

instituição;

19 – Relatório da Comissão Verificadora preenchida durante a visita “in loco”

e assinada no final pela representante legal da instituição.

### Análise da Matéria

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Adriane Inês Waechter & Cia Ltda – ME -Escolinha de Educação Infantil PIÁ** dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência.



## Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que:

- a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);
- b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

### Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie a **Adriane Inês Waechter & Cia Ltda – ME -Escolinha de Educação Infantil PIÁ** para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento dessa etapa na **Adriane Inês Waechter & Cia Ltda – ME -Escolinha de Educação Infantil PIÁ**;
- c) aprove o Regimento Escolar, disciplinando a Educação Infantil.

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado conforme legislação em vigor.

Santa Cruz do Sul, 15 de agosto de 2016.

Cláudia Fabiana Reichert Alonso

Elizani Kaizer

Liane Teresinha Dittberner



## Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

Liseane Zenni Jaeger

Carmen Halmenschlager

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 15 de agosto de 2016.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS